



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010424/2024

DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE – AL.



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27**

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE DEMANDA

Jacuípe, 04 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,
Paulo Buarque dos Reis

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL, conforme memorial descritivo em anexo.

Cordialmente,

**Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria**



Estado de Alagoas
Todo Poder Emaná do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

NOME: Ireneu Teotônio Silva

FUNÇÃO: Diretor de Secretaria

2. TIPO DE OBJETO

- () AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
() AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
() SERVIÇO NÃO CONTINUADO
() SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
() SERVIÇO DE OBRA/ENGENHARIA

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () PREGÃO ELETRÔNICO
() DISPENSA
() INEXIGIBILIDADE
() ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO/ENTIDADE
() CONCORRÊNCIA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Jacuípe - AL, visando a manutenção da higiene, saúde e bem-estar dos servidores, vereadores e da população que frequenta suas dependências, necessita adquirir materiais de limpeza de forma regular e padronizada. Considerando que os produtos de limpeza são essenciais para o bom funcionamento da instituição, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais**, observando critérios de qualidade, durabilidade e segurança.

A aquisição seguirá os preceitos da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com observância ao processo de licitação na modalidade mais adequada, de acordo com o valor estimado e a natureza do objeto.

5. GRAU DE PRIORIDADE

- () BAIXA () MÉDIA () ALTA

6. OBJETO A SER CONTRATADO



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Estado de Alagoas
Todo Poder Emano do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água – com embalagem de 05 litro cada.	UND	60
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1ª qualidade.	Und	120
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	120
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4
10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen	Fardo	40



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

	ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades		
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml(marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	48
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
18.	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	48
19.	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48

7. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19/01/2024

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda supramencionada se faz necessária pelos motivos expostos no tópico de justificativa da necessidade da contratação, ao tempo que fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este requerimento, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo as informações técnicas necessárias junto a equipe de planejamento, agente de contratação, equipe de apoio e demais servidores envolvidos em todas as fases dos trâmites licitatórios.



Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Jacuípe/AL, 04 de janeiro de 2024 .

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ireneu Teotônio Silva".

Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria

A large, faint watermark of the coat of arms of Jacuípe is centered on the page, appearing as a watermark effect.



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIEMPZA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água – com embalagem de 05 litro cada.	UND	60
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1ª qualidade.	Und	120
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	120
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4
10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml(marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	48
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4
18.	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	48
19.	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48

Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

A vigência deste contrato será da data de sua assinatura é de 24 (meses) meses ou a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.2. São obrigações da Contratada, especificamente em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental:

3.1.3. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

3.1.4. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.

3.1.5. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados ou prepostos devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.

3.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

3.1.7. Sugerir à Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo.



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os fornecimentos serão executados no município de Jacuípe, em local a ser informado pela CONTRATADA, mediante a demanda da Unidade Demandante.

A Contratada deverá se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, tendo em vista que estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.1.1. A Câmara não se responsabiliza pela reposição dos equipamentos e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.
<small>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia</small>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.1.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.1.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.1.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.1.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.1.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27**

5.1.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.1.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento mediante a Ordem de Fornecimento conforme o caso, pelo(s) contratado(s), e o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis;

O produto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Jacuípe - AL e deverá ser entregue na sede deste órgão;

O produto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do objeto;

O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega do produto, identificação do produto, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

O produto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência;

A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

A Fiscalização e aceitação do produto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Secretaria



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

mediante designação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

Do recebimento

Os materiais serão recebidos imediatos, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27**

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>

Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preço, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-neopecios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia	



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será estimado por pesquisa de preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jacuípe - AL, conforme rubricas abaixo:

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.01.031.0001.2001 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO: 501 RECURSOS PRÓPRIO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacuípe - AL, 03 de janeiro de 2024.


Ireneu Teofônio Silva
Diretor de Secretaria



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

DESPACHO

Ao Diretor Administrativo

Encaminhem-se os autos no sentido de providenciar a pesquisa de preços, para contratação ora pleiteada, em ato contínuo determino:

1. A diretoria administrativa realize pesquisa de preços conforme projeto básico APRESENTADO, elabore mapa comparativo de preço, para melhor análise e verificação da dotação orçamentária.

Por fim, cumpridas todas as providencias, retornem-se os autos a este Gabinete.

Jacuípe, 05 de janeiro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
<i>Mençadinho Tixuca Ltda</i>	<i>12 676 452 0001-7</i>
Endereço completo:	
<i>CJ João Rufino, 56, Centro, Jundiá, Alagoas.</i>	
E-mail:	Fone/fax:
<i>DIL MATEMÁTICO@GMAIL.COM</i>	
Responsável:	Celular:
<i>Edilson Tixuca da Silva</i>	<i>82 99151 1102</i>

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água - com embalagem de 05 litro cada.	UND	60	<i>Dragão</i>	<i>2,30</i>	<i>174,00</i>
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20	<i>ultracopos</i>	<i>4,00</i>	<i>80,00</i>
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50	<i>ultracopos</i>	<i>5,00</i>	<i>250,00</i>
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100	<i>Vega</i>	<i>7,20</i>	<i>720,00</i>
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1º qualidade.	Und	120	<i>Urca</i>	<i>9,30</i>	<i>1.188,00</i>
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75	<i>Secar</i>	<i>16,60</i>	<i>1.245,00</i>
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média.	Und	120	<i>Brilhos</i>	<i>1,00</i>	<i>120,00</i>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.					
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40	<i>Melita</i>	5,40	216,00
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4	<i>Plast Sonho</i>	85,00	340,00
10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16	<i>Brilhos</i>	12,50	200,00
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	<i>Minimo</i>	7,90	790,00
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40	<i>Malu</i>	6,00	240,00
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml (marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100	<i>Limbal</i>	2,90	290,00
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	Und	48	<i>Limpa Bom</i>	8,50	408,00



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacot e	4	Guarani	56,00	224,00
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacot e	4	Guarani	52,00	208,00
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacot e	4	Guarani	48,00	192,00
18.	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	48	condor	12,00	576,00
19.	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200	Malu	2,00	400,00
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48	Santa Cruz	11,20	537,60

CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Jundiá, 12, de janeiro DE 2024

Edilson Tixuca da Silva

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

12.676.452/0001-77
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI
Conj. João Rufino, 56 / Centro
CEP. 57.965-000 / Jundiá-AL



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Endereço completo:	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água – com embalagem de 05 litro cada.	UND	60	Vipé	41,00	240,00
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20	Crystal copo	4,55	91,00
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50	Crystal copo	5,55	277,50
4.	Limpador Multíuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100	Vipé	7,60	760,00
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1º qualidade.	Und	120	Vipé	10,60	1.272,00
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. - Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75	Globe	18,20	1.365,00
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média.	Und	120	80mm fivel	1,90	228,00



Estado de Alagoas
Todo Poder Emano do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.					
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40	<i>3 caixas</i>	6,15	246,00
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4	<i>bondeiro</i>	102,00	408,00
10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16	<i>Vonder</i>	14,00	224,00
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	<i>personal</i>	18,50	1.850,00
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40	<i>Movin</i>	6,50	263,60
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujeidades, frasco com 500ml (marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100	<i>limpol</i>	3,65	365,00
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	Und	48	<i>Polmaltte</i>	10,10	484,80



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Dos 100 pac	58,10	232,40
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Dos 100 pac	55,00	220,00
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Dos 100 pac	51,00	204,00
18.	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	48	Novo	14,50	696,00
19.	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200	500p	3,15	630,00
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48	100%	13,00	624,00

CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Palmares 15, Januário DE 2024

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

26.745.544/0001-76
Ruth Pessoa Mercadinho Ltda.
Praça Idalino Ferreira Lins, 224, Bloco J
São Sebastião / CEP: 55.540-000 / Palmares-PE



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
<i>José Vicente Junior Mercadinho</i>	<i>42.400.370/0001-66</i>
Endereço completo:	
<i>Rua Largo do carvão, 394- Centro - Maragogi - AL</i>	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:
<i>José Vicente Junior</i>	<i>82 99195-0678</i>

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água - com embalagem de 05 litro cada.	UND	60	clorite	3,00	<i>180,00</i>
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20	ultracopos	4,50	<i>90,00</i>
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50	ultracopos	5,50	<i>275,00</i>
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100	Brilut	7,50	<i>750,00</i>
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1º qualidade.	Und	120	Bom odor	10,50	<i>1.260,00</i>
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75	Bom ar	<i>17,50</i>	<i>1.312,50</i>
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média.	Und	120	Brilhos	<i>1,50</i>	<i>180,00</i>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.					
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40	Santa clara	6,00	240,00
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4	Plast Sonho	98,00	392,00
10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16	Novex	3,50	216,00
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	Delux	16,00	1.600,00
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40	Mili	6,50	260,00
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml (marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100	Ypê	3,50	350,00
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	Und	48	Lux	9,50	456,00



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	validade e número de registro no Ministério da Saúde.						
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Plastil	58,00	232,00	
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Plastil	54,00	216,00	
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	Plastil	50,00	200,00	
18.	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	48	Condor	13,60	652,80	
19.	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200	Mili	2,80	560,00	
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48	Pindorama	12,00	576,00	

CONDIÇÕES

Validade da proposta:
60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:
Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Maragogi, 11 de janeiro DE 2024

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

42.400.370/0001-66
José Vicente Junior Mercadinho
Rua Largo do Carvão, 394 - Centro
CEP. 57.955-000 / Maragogi - AL



ESTADO DE ALAGOAS

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a câmara municipal de Jacuípe - AL

ITEN N°	DESCRÇÃO DO PRODUTO/DEM OU SERVIÇOS	UND.	QTDE	EM PRESAS			MEIOR PREÇO
				MERCADINHO TEIXEIRA LTDA		JOSÉ VICENTE JUNIOR MERCADINHO	
				VALOR\$	VALOR\$	RUTH PESSOA MERCADINHO LTDA	
				UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jundiá - AL	12	1	R\$ 8.398,60	R\$ 8.398,60	R\$ 9.998,30	R\$ 9.998,30
						R\$ 10.681,30	R\$ 10.681,30
						R\$ 8.398,60	R\$ 8.398,60

Jacuípe-AL, 15 de janeiro de 2024

Ireneu Teófilo Sifá

Diretor de Secretaria

Validação:
<https://www.jacuipé.al.leg.br/transparencia>

IMPORTE A CUSTA DA FABRICA DO BRAS
SÍMBOLO DA NATIONALITAT
A MELHOR DAS ARTES DE PINTURA
E ESCULTURA, E DE ARQUITETURA

EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMIRSON / UF
200562011227 MILX AL

CPF 050.658.374-23 DATA NASCIMENTO 22/06/1984

FILIAÇÃO
PEDRO TEIXEIRA BARROSO

MARIA JOSE DA SILVA

BRASIL
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
NOME: MARCELO VIEIRA DE SOUZA
ENDERECO: RUA 123, QD. 100, LARANJEIRAS
CIDADE: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
DATA DE Nascimento: 01/01/1985
Nº do RG: 1234567890
Nº do Documento: 123456789012345678
VALIDADE: 15/09/2031
1ª HABILITAÇÃO: 21/10/2011
CAT. HAB.: AB

Gulden Turne der Selen

CHAMBER OF COMMERCE

卷之三

1995年1月1日，中行

DATA ENTHUSIASM

28/03/2021

Robert Fornelli
EP Robert Carter Morris Fornelli
Dentist, Endodontist

1965年版第326
印数107122413

REFERENCES

PERNAMBUCO

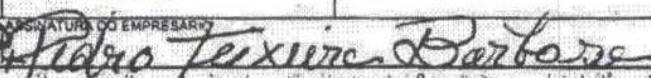
REQUERIMENTO


 Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial)	
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PEDRO TEIXEIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (p/ casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
PILHO DE (pela)		(mãe)	
ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA		IZAURA TEIXEIRA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UE
29/06/1953	431465	SSP	AL
EMANCIPADO PCCR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXXXX		255.413.074-49	
DOMICÍLIO DA (LOGRADOURO -rua, av, etc)		NÚMERO	
TRAVESSA SANTA TEREZINHA		87	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nº ponto Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	57.965-000	95
MUNICÍPIO	UF		
JUNDIA	AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
PEDRO TEIXEIRA BARBOSA COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
CONJUNTO JOAO RUFINO		56	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nº ponto Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	57.965-000	95
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUNDIA	AL	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.		
Atividade Secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB N°. 27101263158	
22/09/2010	Pedro Teixeira Barbosa	Protocolo: 10/040313-1, DE 24/09/2010	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB N°. 27101263158 Protocolo: 10/040313-1, DE 24/09/2010 PEDRO TEIXEIRA BARBOSA COMÉRCIO		
28/09/10 José Correia Torres P/Presidência	 MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO-GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101263158		NIRE DA F. (AL) (somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO TEIXEIRA BARBOSA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
PAÍS DE (nasc.) ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA	(mês) IZAURA TEIXEIRA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 431465	Órgão emissor SSP	JF AL CPF (número) 255.413.074-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av. etc) TRAVESSA SANTA TEREZINHA		NÚMERO 87	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57965-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000095 - Jundiá
MUNICÍPIO Jundiá		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO TEIXEIRA BARBOSA MERCADINHO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (nº, av. etc) CONJUNTO JOAQUIM RUFINO		NÚMERO 56	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57965-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000095 - Jundiá
MUNICÍPIO Jundiá	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mercadinho.teixeira2010@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária: XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/09/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.676.452/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE F. (AL) DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 12/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 AL2190002799799			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

 ELISANGELA ALVES DA SILVA
 Substituta
 CNP 4032567740001-52
 Rua do Comércio, 179 - CENTR.
 Novo Uni. - Aracaju

 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 09:14 SOB N.º 20190284889.
 PROTOCOLO: 190284889 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903418618. NIRE: 27101263158.
 PEDRO TEIXEIRA BARBOSA MERCADINHO

 Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 29/07/2019
www.facilita.al.gov.br



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
PEDRO TEIXEIRA BARBOSA MERCADINHO**

PEDRO TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Jundiá, Alagoas, nascido em 29.06.1953, portador da Carteira de Identidade nº 431.465, SSP/AL e do CPF, 255.413074-49, residente e domiciliado na Travessa Santa Terezinha, 87, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000. EMPRESÁRIO, com sede no Conjunto Joaquim Rufino, 56, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº 27101263158, inscrito no CNPJ sob nº 12.676.452/0001-77, resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em EIRELI, sob o nome empresarial de: MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O endereço do empresário Individual é alterado para Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá – AL, CEP 57965-000.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é alterado para:

Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de móveis

Comercio Varejista de artigos de papelaria

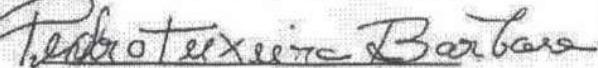
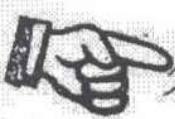
Comercio varejista de cosméticos. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comercio Varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

Jundiá – AL, 14 de janeiro de 2020.



Pedro Teixeira Barbosa

Pedro Teixeira Barbosa

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 09:25 SOB N° 27600473590.
PROTÓCOLO: 200017462 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000477486. NIRE: 27600473590.
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2020
www.facilita.al.gov.br





**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI**

PEDRO TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade 431.465, SSP/AL e do CPF nº 255.413.074-49, residente e domiciliado na Travessa Santa Terezinha, 87, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Cláusula Segunda – A empresa tem sede no Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa será:

Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de móveis

Comercio Varejista de artigos de papelaria

Comercio varejista de cosméticos. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comercio Varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, as perdas ou lucros apurados.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular PEDRO TEIXEIRA BARBOSA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 09:25 SOB N° 27600473590.
PROTÓCOLO: 200017462 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000477486. NIRE: 27600473590.
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2020
www.facilita.al.gov.br





Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jundiá – AL, 14 de janeiro de 2020

Pedro Teixeira Barbosa



Cartório do Registro Civil e Notas
Josinildo Carlos de Moraes Silva - Oficial
Rua do Comércio, 310-Nova Ipanema/AL
Reconheço por autenticidade a firma indicada de
Pedro Teixeira Barbosa 22/01/2020
que conste c/ o padrão reg. neste cartório. Dto 16. Josinildo Carlos
de Moraes Silva (Notário Público)

Pode baixar o documento de forma
Seguro de Autenticidade, basta informar os dados e acesse o link: AL20693-8YCO
Clique no link do seu documento no site:

CERTIFICO O REGISTRO CIVIL E NOTAS
PROTÓCOLO: 200017462 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000477486. NIRE: 27600473590.
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 03/02/2020
www.facilita.al.gov.br





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 1
DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, PEDRO TEIXEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 431.465 SSP/AL e no CPF 255.413.074-49, residente e domiciliado na Travessa Santa Terezinha, 87, centro Jundiá - AL, CEP 57965-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI, com sede no Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27600473590, inscrita no CNPJ sob o nº 12.676.452/0001-77, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular Transferir a titularidade dessa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, professor, portador da identidade nº 1.931.943 SEDS/AL e do CPF nº 060.658.374-23, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito, 07, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI, com sede no Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27600473590, inscrita no CNPJ sob nº 12.676.452/0001-77, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Titular Pedro Teixeira Barbosa declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem sede no Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá - AL, CEP 57965-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da empresa é:

Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio Varejista de Móveis

Comércio Varejista de artigos de papelaria

Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio Varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 13:14 SOB N° 20200053221.
PROTÓCOLO: 200053221 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000739103. NIRE: 27600473590.
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Edvaldo Maierano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/01/2020
www.facilita.al.gov.br





CLÁUSULA SETIMA

O Capital social é de R\$ 104.000,00 (Centro e quatro mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÄUSULA NONA

A Administração da empresa caberá a EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DECIMA

O titular EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O titular EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, firmam a presente Alteração do Ato Constitutivo em Única via:

Jundiaí – AL, 04 de fevereiro de 2020

Juíza - AL, 04 de fevereiro de 2020.
 
Pedro Teixeira Barbosa
Pedro Teixeira Barbosa
Edilson Teixeira da Silva
Edilson Teixeira da Silva



Serviço de Atendimento Civil e Reclamações
Patrick Ernane da Oliveira Unis - Oficial
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31210-000
E-mail: patrick.ernane@unis.br
Endereço para correspondência: Rua Pedro Teixeira Barbosa, 100, Jardim/AL
que confere o e-mail acima, neste endereço. O envio é feito
jundiaí/AL, 14 de fevereiro de 2020.
Em nome da
de Vereador, Patrick Ernane da Oliveira Unis (Oficial)

Para auxiliar a fiscalização da Alegria
do Boticário, o e-mail é o de sua assessoria: ABF1936-429
Fonte: www.sac.gov.br

Válido somente com
selo de Autenticidade.



Serviço de Registro de Urvs & Roms
Patrick Ermano de Oliveira Lins (Oficial)
Rua Neuza Sávio de Oliveira, 101 - Jardim/AL
SILVA, que comparece à Firma Indicada de: **COLFELIN TECNOLOGIA DA
JUNDIAÍ/AL** 14 de fevereiro de 2020.
Em testemunha
de verdade, Patrick Ermano de Oliveira Lins (Oficial)

Podar Institute of Technology, Navi Mumbai, is a leading institution in the field of engineering and technology. It is a well-established institution with a rich history of over 30 years. The institute offers a wide range of undergraduate and postgraduate programs in various fields of engineering and technology. The institute is known for its high-quality education, state-of-the-art facilities, and experienced faculty. The institute is located in Navi Mumbai, a rapidly growing city in the state of Maharashtra, India. The institute is well-connected to the city and has easy access to various transportation options. The institute is also located in a prime location, with easy access to various amenities and facilities. The institute is committed to providing quality education and preparing students for a successful career in their chosen field. The institute is also known for its research activities and has a strong focus on research and development. The institute is a leading institution in the field of engineering and technology, and is a popular choice for students looking for a quality education.

Valido somente com
selo de Autenticidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 13:14 SOB N° 202006053221.
PROTCCLO: 200053221 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
120000739103. NIRE: 27600473590.
MEU CADINHO TEIXEIRA ERELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/02/2020
www.facilita.al.gov.br



ALTERAÇÃO Nº 2 DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22.06.1984, portador da identidade nº 1.931.943 SEDS/AL e do CPF nº 060.658.374-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Brito, 07, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI, com sede no Conjunto João Rufino, 56, centro, Jundiá, Alagoas, CEP 57965-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27600473590, inscrita no CNPJ sob o nº 12.676.452/0001-77, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa será:

Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comercio Varejista de Móveis

Comercio Varejista de artigos de papelaria

Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio Varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento.

E por estar tudo de acordo assino o presente instrumento

Jundiá – AL, 29 de julho de 2020.

Edielson Teixeira da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06065837423	EDIELSON TEIXEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 17:31 SOB N° 20200266632.
PROTÓCOLO: 200266632 DE 04/08/2020 10:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003407624. NIRE: 27600473590.
MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/08/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

DESPACHO

Jacuípe - AL, 15 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente.

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe - AL, conforme Termo de referência apresentado inicialmente.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, segue cotações de preços e mapa comparativo para análises e possível contratação.

Informo que as cotações de preços foram realizadas de forma direta com fornecedores da região.

A fiscalização da contratação será exercida a designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

Cordialmente,


Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

PROCESSO ADM. N° 010424/2025

Interessado: Câmara Municipal de Jacuípe - AL

Assunto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a câmara municipal de Jacuípe – AL.

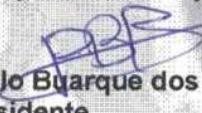
Despacho:

Ao Setor de Contabilidade

Encaminhem-se os autos no sentido de informar sobre a disponibilidade Orçamentária para fazer face as despesas com a contratação ora pleiteada, em ato contínuo determino.

1. Havendo disponibilidade orçamentária, remete-se os autos à procuradoria Geral desta casa, para análise e parecer acerca da viabilidade e regularidade Jurídico-formal;
2. Após emissão do parecer jurídico, retornem-se os autos ao gabinete da Administração para Ratificação e demais ato.

Jacuípe - AL, 16 de janeiro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
Presidente



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

PROCESSO ADM. Nº 010324/2024

Interessado: Câmara de Vereadores de Jacuípe

Assunto: Dotação orçamentaria para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a câmara municipal de Jacuípe - AL.

Despacho:

Em Comprimento as determinações do EXO. Sr. Presidente, Conforme Pesquisa devidamente realizada, informo que esta unidade administrativa pública possui a devida adequação financeira para a contratação pleiteada.

Em oportuno, comunico que a despesa deverá se proceder pela seguinte dotação orçamentária:

Poder: Poder Legislativo

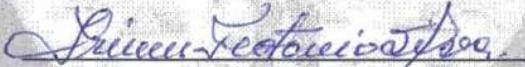
Órgão: Câmara Municipal

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.01.031.0001.2001 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO: 501-RECURSOS PROPRIOS

Jacuípe/AL, 16 de janeiro de 2024.


Ireneu Teotônio Silva

Diretor de Secretaria



Estado de Alagoas

Todo Poder Emano do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

PROCESSO Nº 010424/2024 – DISPENSA 010424/2024

MINUTA DE CONTRATO CMJ Nº 01 - 010424/2024

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCRATAVIES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE –
AL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES
DE JACUÍPE – AL E A EMPRESA MERCADINHO TEIXEIRA LTDA
- ME.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n – Centro – Jacuípe - AL, CEP: 57.960-000 - CNPJ: 24.256.224/0001-27, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, **Paulo Buarque dos Reis** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77 estabelecida na Conjunto João Rufino, 56 – CEP: 57.965-000 – centro – Jundiá – AL e com o seguinte endereço eletrônico **mercadinhoteixeira.barbosa@gmail.com**, representada pela Sr. **Edielson Teixeira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 060.658.374-23 – SSP/AL e RG: 200562011227 - SSP/AL, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **010424/2025**, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto é a **contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL**, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Jacuípe - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

2.1. O A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Estado de Alagoas

Todo Poder Emano do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

2.2. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executar os fornecimentos;

2.3. 7.1.2. será considerado executado o fornecimento quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.2. A Contratada obriga-se a:

3.3. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Autarquia;

3.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

3.6. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.7. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Autarquia;

3.9. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Autarquia, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.10. relatar à Autarquia toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos



Estado de Alagoas

Todo Poder Emaná do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

serviços;

3.11. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

3.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber o objeto Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato;

4.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando e registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.4. Pagar o contratado o valor resultante da Prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

4.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal, no que couber, com conformidade com o item 6 do anexo xi da in seges/mp nº 5/2017.

4.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, como:

4.1.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.1.8. Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada

4.1.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.1.10. Considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

4.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após recebimento;

4.1.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Serviço da Contratação de Empresa para Locação de software, serão realizados conforme a necessidades da Câmara de Vereadores de Jacuípe.

5.2. O CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 8.398,60 (oitão mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será **de 24 (vinte e quatro) meses** a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei 14.133/21, é condição indispensável para a realização do pagamento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e poderão ser reajustáveis na forma da lei.

9. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.01.031.0001.2001 – Material de consumo



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emaná do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27**

FONTE DE RECURSO: 501 RECURSOS PROPRIOS

10. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) gestor(a), por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a **Lei 14.133/21**.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei 14.133/21**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Estado de Alagoas

Todo Poder Emaná do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequia da Praia - AL, pelo prazo de até dois anos;

d. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei **Lei 14.133/21**.



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27**

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA TREZE – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jacuípe - AL, XX de XXXXXX de 2024.

**Paulo Buarque dos Reis
Presidente
CONTRATANTE**

**MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME
Edielson Teixeira da Silva
CONTRATADA**



Estado de Alagoas
Todo Poder Emaná do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

ANEXO DO CONTRATO N° 010424/2024 - DISPENSA 010424/2024

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água - com embalagem de 05 litro cada.	UND	60	DRAGÃO	2,90	174,00
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20	ULTRAC OPOS	4,00	80,00
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50	ULTRAC OPOS	5,00	250,00
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100	VEJA	7,20	720,00
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1ª qualidade.	Und	120	URCA	9,90	1.188,00
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75	SECAR	16,60	1.245,00
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	120	BRILHUS	1,00	120,00
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40	MELITA	5,40	216,00
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4	PLAST SONHO	85,00	340,00



Estado de Alagoas
Todo Poder Emanu do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16	BRILHUS	12,50	200,00
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	MIMMO	7,90	790,00
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40	MALU	6,00	240,00
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml(marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100	LIMPOL	2,90	290,00
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	48	LIMPA BOM	8,50	408,00
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	56,00	224,00
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	52,00	208,00
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	48,00	192,00
18.	Vassoura, com cerdas de nylon	Und	48	CONDO	12,00	576,00



Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



Estado de Alagoas
 Todo Poder Emanu do Povo
 Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
 PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			R		
19. 4 0 0	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200	MALU	2,00	400,00
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48	SANTA CRUZ	11,20	537,60

Valor total de R\$ 8.398,60



Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



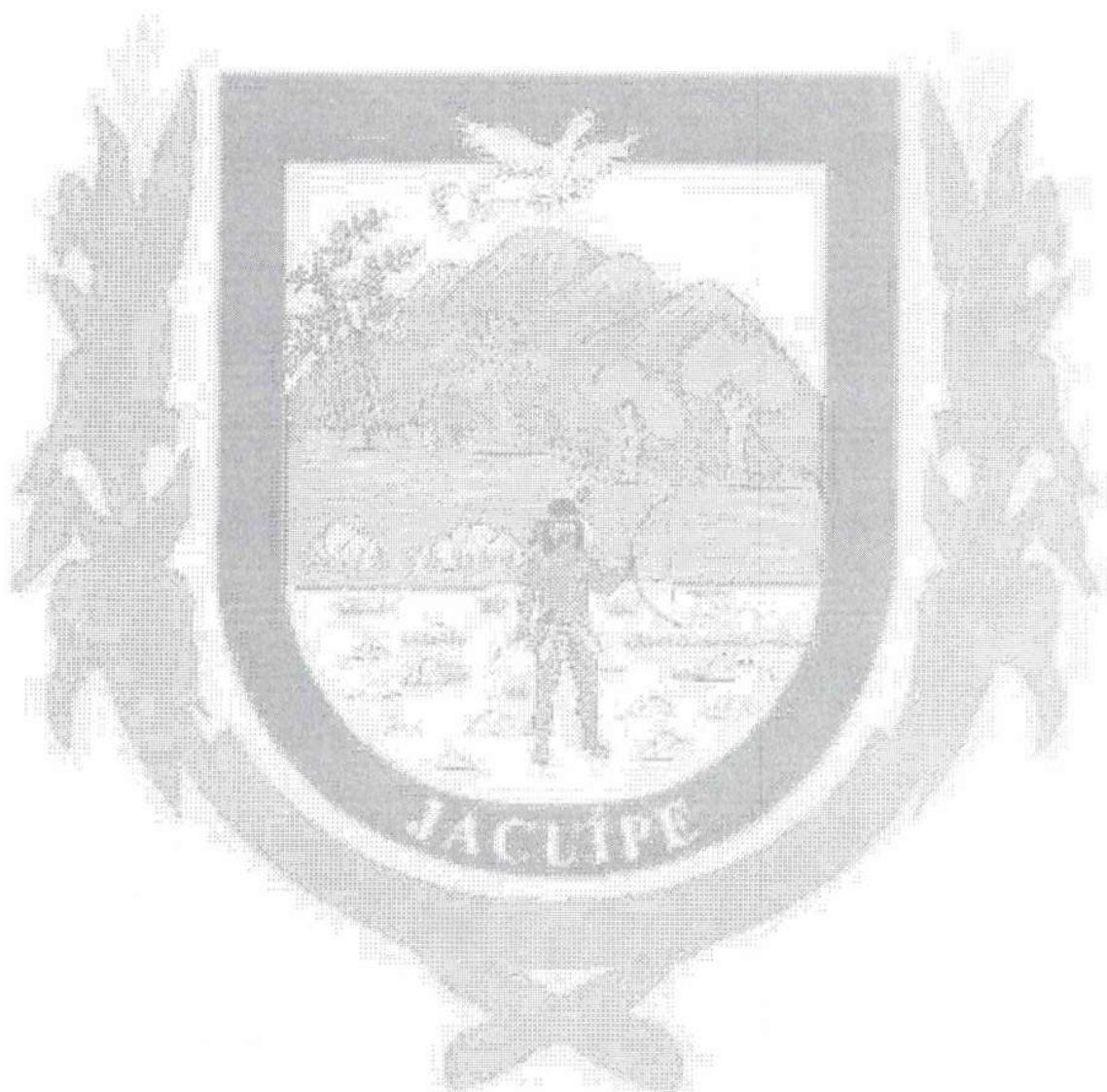
Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27





Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

PARECER JURÍDICO



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

PARECER JURÍDICO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE - AL

Processo: Nº 010424 /2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVÉ PARA CAMARA DE VEREADORES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pela Diretoria das Secretaria relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Diretoria, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Constam nos autos os seguintes documentos:

1. Solicitação de autorização de abertura de procedimento;
2. DFD e Termo de Referência;
3. Autorização para abertura do procedimento pelo gestor;
4. Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;
5. Cotações;
6. Mapa de preços;
7. Autuação de dispensa;
8. Convocação da empresa vencedora;



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

9. Documentações da empresa vencedora;
10. Declaração de dispensa.
11. Minuta de contrato.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei no 14.133/2022.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – MÉRITO

Inicialmente, insta frisar por oportuno que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo alhures descrito estritamente no que tange a possibilidade jurídica do pleito, deixando, portanto, de adentrar em análises de conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Como é cediço, dentre os princípios constitucionais básicos que devem pautar a conduta da Administração Pública tem-se o princípio constitucional da legalidade. Isto significa, nos exatos termos trazidos pela jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto ela depende de lei". (**Direito Administrativo**, 32ª ed., Forense, Rio de Janeiro, 2019). [grifamos]

Carlos Ari Sundfeld ensina que:

A atividade administrativa deve ser desenvolvida nos termos da lei.

A Administração só pode fazer o que a lei autoriza: **todo ato seu há de ter base em lei, sob pena de invalidade.** Resulta daí uma clara hierarquia entre a lei e o ato da Administração Pública que não seja



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

concedido pela lei: o que a lei não lhe concede expressamente, nega-lhe implicitamente. Todo poder é da lei; apenas em nome da lei se pode impor obediência. Por isso, os agentes administrativos não dispõem de liberdade – existente somente para os indivíduos considerados como tais -, mas de competências, hauridas e limitadas na lei.”

A doutrina o afirma em uníssono. Ensina Seabra Fagundes que ‘administrar é aplicar a lei, de ofício’(O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, p.3). Acentua Hely Lopes Meirelles que ‘a eficácia de toda a atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal’(Direito Administrativo Brasileiro, p. 78). No mesmo sentido, Michel Stassinopoulos: ‘a lei não é apenas o limite do ato Administrativo, mas sua condição e sua base. Em um Estado de Direito, a Administração não se encontra apenas na impossibilidade de agir contra legem ou praeter legem, mas é obrigada a agir sempre secundum legem’(Traité des Actes Administratifs, p. 69) (SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**. 4ª Edição, 10ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores LTDA, 2009.). [grifamos]

Celso Antônio Bandeira de Mello, ao tratar do princípio da legalidade, diz que tal princípio significa a:

consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseqüente, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei (Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo Brasileiro**. 31ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2014.). [grifamos]



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela a CPL corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedações de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

Para cada ente federado começar a fazer uso da nova Lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

a) do custo benefício

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Os aludidos benefícios consistem no sentido de que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A Lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

b) da escolha legislativa fundamentada

Todas as hipóteses de dispensa de licitação apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º do art. 75, da Lei 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.
<small>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia</small>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

c) da pesquisa e do preço de mercado

Conforme se observa dos autos, o preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Administração Pública a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados.

A Equipe do Agente de Contratação, observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

d) da seleção da proposta mais vantajosa

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da Administração Pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então a equipe de Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela Autoridade Competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

e) da garantia aos princípios da república e da isonomia



Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.
<small>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia</small>



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

No caso em tela, a Administração Pública observou as formalidades em geral exigíveis em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis a realização de qualquer contrato.

Na espécie, observa-se que foram obedecidos todos os requisitos que a Lei dispõe, ou seja, o processo está instruído com: documento de formalização da demanda; termo de referência devidamente preenchido com especificações e todos os detalhes que a Lei exige; estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 2; parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos; demonstração de compatibilidade da previsão de recursos ambientais com compromisso a ser assumido; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão de escolha do contratado; justificativa de preço e autorização da autoridade competente, preenchendo, portanto, todos os requisitos do artigo 72, da Lei nº 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emano do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27**

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

f) da minuta do contrato

Acerca da formalização do contrato, a Lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço/fornecimento.

III – CONCLUSÃO

1.1. Ante o exposto, conclui-se presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a **contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL, no valor de R\$ 8.398,60 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se que não seja realizada nova dispensa como mesmo objeto pela mesma Secretaria, sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado.

É o parecer. S. M. J.

Remeto às considerações superiores.

Jacuípe – AL, 17 de janeiro de 2024

Pedro Paulo Alves Lins de Lima
Pedro Paulo Alves Lins de Lima
Assessor Jurídico



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

PARECER CONTROLE INTERNO



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Ref. Proc. Adm. nº 010424/2024

Interessado: Câmara Municipal de Jacuípe - AL

Assunto: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL.

PARECER CI

Administrativo. Contratos. DISPENSA. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a Câmara Municipal de Jacuípe - AL. Procedência. Pela regularidade do feito.

Remetidos os autos do Processo Administrativo em referência, o qual trata de solicitação da Diretoria de Secretaria para fins de Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. Trata o presente do conhecimento e análise da relevância do objeto pretendido, e na consequente despesa, ora pleiteada.

Importante ressaltar que tal remessa se faz necessária para que, assim, possamos exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando o cumprimento dos princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas, adotados pela entidade, para proteger o seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Consoante as previsões da Lei Federal nº 4.320/64, a qual, estatuiu normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, extraímos: *in verbis*

[...]

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

CAPÍTULO II

Do Controle Interno

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
*(*os grifos não são do original)*

Assim sendo, em cumprimento às legislações ora vigentes que tratam do controle das despesas públicas, temos a considerar que a contratação ora pleiteada trata-se de fornecimentos de gêneros alimentícios os quais resultarão em benefícios, quais sejam no que se refere às ações e atividades inerentes a Câmara de Vereadores de Jacuipé - AL.

Com base nos documentos acostados nos presentes autos restaram verificadas as devidas justificativas, bem como toda as informações contidas no Termo de Referência apresentados. No tocante às despesas públicas e zelo ao Erário, tem-se que o valor a ser praticado, se baseia em contratações similares de empresas do ramo e no último contrato firmado, cujo objeto guarda a mesma natureza do ora pleiteado.

Por fim, esta Controladoria Interna, exalta os termos do Parecer Jurídico apresentado pela D. Procuradoria desta Autarquia, não nos cabendo adentrar no mérito jurídico, vez que tal peça é revestida com todas as bases e fundamentos legais.

Sendo assim este órgão de controle atesta pela regularidade dos atos praticados, inexistindo impedimentos para a continuidade do feito. Realizadas todas as providencias



Estado de Alagoas
Todo Poder Emano do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

elencadas no Despacho e, de ordem do Exmo Sr. Presidente, retornem-se os presentes autos.

Jacuípe/AL, 18 de janeiro de 2024

Thiago José Moura Silva
Controlador



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

DESPACHO RATIFICADOR

1.1. Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descatáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei Lei 14.133/2021, Art. 75, Inc. I, os quais serão executado pela empresa **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R\$ 8.398,60 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

Jacuípe – AL, 19 de janeiro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
Presidente



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E DESCARTÁVEI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE - AL.

TERMO DE JUNTADA DE CERTIDÕES

Por este Termo, JUNTA-SE aos autos do presente processo os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77 vencedora do processo, necessários ao atendimento do disposto na Lei 14.133/21 para a contratação da mesma.

Jacuípe, AL 19 de janeiro de 2024.

Ireneu Teotônio Silva
Ireneu Teotônio Silva

Diretor de Secretaria

Câmara Municipal de Jacuípe
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.676.452/0001-77

**Razão
Social:** MERCADINHO TEIXEIRA LTDA

Endereço: - CONJUNTO JOAO RUFINO 56 - / - / JUNDIA / AL / 57965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2024 a 19/02/2024

Certificação Número: 2024012101254746095316

Informação obtida em 30/01/2024 12:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.676.452/0001-77

Razão Social: PEDRO TEIXEIRA BARBOSA COMERCIO ME

Endereço: CONJUNTO JOAO RUFINO 56 / CENTRO / JUNDIA / AL / 57965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2023 a 12/01/2024

Certificação Número: 2023121418595270910360

Informação obtida em 26/12/2023 16:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

<p>Câmara Municipal de Jacuípe</p> <p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.</p>	
<p>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia</p>	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.676.452/0001-77

Nome/Contribuinte: MERCADINHO TEIXEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

C.s.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/03/2024

Emitida às 12:14:50 do dia 30/01/2024

Código de controle da certidão: BCD2-E0C5-00A7-43BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua do Comércio - 241 - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 - CNPJ: 12.248.100/0001-10
Email: pmjundia-al@hotmail.com

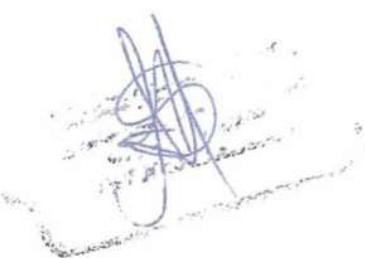
Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	
Validação: http://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Certificamos para a devida empresa, **MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI**, situada no Conjunto Joao Rufino, nº 56. Centro, Jundiá/AL, CEP: 57965-000, escrita no CNPJ sob o nº. 12.676.452/0001-77. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é CERTIFICADO que em relação à empresa acima identificada, INEXISTENTE débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, a referida encontra-se quite com o Setor de Finanças deste Município.

JUNDIA-AL. 28 de DEZEMBRO 2023.

(Este Documento Tem o Prazo de Validade de ate 60 (sessenta dias) após a data de emissão)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.676.452/0001-77

Certidão nº: 59406208/2023

Expedição: 26/10/2023, às 13:08:00

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.676.452/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Jacuípe	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	
Validação: https://www.jacuipe.ac.leg.br/transparencia	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADINHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 12.676.452/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:05 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **64D1.281B.91BD.B636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

PROCESSO N° 010424/2024 – DISPENSA 010424/2024

CONTRATO CMJ N° 01 - 010424/2024

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCRATAVIES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE –
AL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES
DE JACUÍPE – AL E A EMPRESA MERCADINHO TEIXEIRA LTDA
- ME.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL** com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n – Centro – Jacuípe - AL CE P: 57.960-000 - **CNPJ: 24.256.224/0001-27**, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, **Paulo Buarque dos Reis** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77 estabelecida na Conjunto João Rufino, 56 – CEP: 57.965-000 – centro – Jundiá – AL e com o seguinte endereço eletrônico **mercadinhoteixeira.barbosa@gmail.com**, representada pela Sr. **Edielson Teixeira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 060.658.374-23 – SSP/AL e RG: 200562011227 - SSP/AL, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **010424/2025**, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto é a **contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe - AL**, visando atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Jacuípe - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

2.1. O A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emaná do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

2.2. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executar os fornecimentos;

2.3. 7.1.2. será considerado executado o fornecimento quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.2. A Contratada obriga-se a:

3.3. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Autarquia;

3.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

3.6. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.7. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

3.8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Autarquia;

3.9. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Autarquia, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.10. relatar à Autarquia toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emaná do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

serviços;

3.11. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.12. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

3.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber o objeto Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato;

4.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando e registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.4. Pagar o contratado o valor resultante da Prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;



Estado de Alagoas

Todo Poder Emaná do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

4.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal, no que couber, com conformidade com o item 6 do anexo xi da in seges/mp nº 5/2017.

4.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, como:

4.1.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.1.8. Direccionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada

4.1.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.1.10. Considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

4.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após recebimento;

4.1.13. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O Serviço da Contratação de Empresa para Locação de software, serão realizados conforme a necessidades da Câmara de Vereadores de Jacuípe.

5.2. O CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ 8.398,60 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será **de 24 (vinte e quatro) meses** a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista na Lei 14.133/21, é condição indispensável para a realização do pagamento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e poderão ser reajustáveis na forma da lei.

9. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.01.031.0001.2001 – Material de consumo



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS**

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

FONTE DE RECURSO: 501 RECURSOS PROPRIOS

10. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) gestor(a), por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a **Lei 14.133/21**.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei 14.133/21**, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27**

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequia da Praia - AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei **Lei 14.133/21**.



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

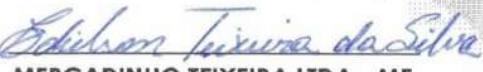
12. CLÁUSULA TREZE – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jacuípe - AL, 19 de janeiro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
Presidente
CONTRATANTE


MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME
Edielson Teixeira da Silva
CONTRATADA



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

ANEXO DO CONTRATO N° 010424/2024 - DISPENSA 010424/2024

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água - com embalagem de 05 litro cada.	UND	60	DRAGÃO	2,90	174,00
2.	Copo descartável para café 80ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	20	ULTRAC OPOS	4,00	80,00
3.	Copo descartável, pacotes 150ml, de acordo com as normas da abnt, pacote com 100 unidades cada.	UND	50	ULTRAC OPOS	5,00	250,00
4.	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, ação desengordurante e de limpeza. (Marca para referência: Veja ou superior)	Und	100	VEJA	7,20	720,00
5.	Desinfetante líquido aroma LAVANDA, acondicionado em frasco plástico resistente de 2 litros cada - 1ª qualidade.	Und	120	URCA	9,90	1.188,00
6.	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml/240g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	75	SECAR	16,60	1.245,00
7.	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Und	120	BRILHUS	1,00	120,00
8.	Filtro para café marca reconhecida número 103.	Und	40	MELITA	5,40	216,00
9.	Lixeira, material plástico de primeira qualidade, capacidade 50 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), cor preta.	Und	4	PLAST SONHO	85,00	340,00



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

10.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	16	BRILHUS	12,50	200,00
11.	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (marca para referência: Personal Vip ou superior) PACOTE com 12 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	100	MIMMO	7,90	790,00
12.	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. (marca para referência: Kitchen ou superior) Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm fardo com 24 unidades	Fardo	40	MALU	6,00	240,00
13.	Detergente líquido lava-louças 500ml, com alto poder de limpeza em sua composição, que garanta a completa remoção das sujidades, frasco com 500ml (marcas para referência: Minuano, Ypê ou superior).	Und	100	LIMPOL	2,90	290,00
14.	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 300 ML. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	48	LIMPA BOM	8,50	408,00
15.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	56,00	224,00
16.	Saco para lixo 40 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	52,00	208,00
17.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 100 unidades	Pacote	4	GUARANI	48,00	192,00
18.	Vassoura, com cerdas de nylon	Und	48	CONDO	12,00	576,00



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

	luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.			R		
19. 4 0 0	Guardanapo de papel, macio, cor branca, medindo 23cmx21cm contendo 50.	und	200	MALU	2,00	400,00
20.	Álcool etílico hidratado 54%, embalagem de plástico resistente, uso doméstico, conteúdo 1litro.	UND	48	SANTA CRUZ	11,20	537,60

Valor total de R\$ 8.398,60



Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



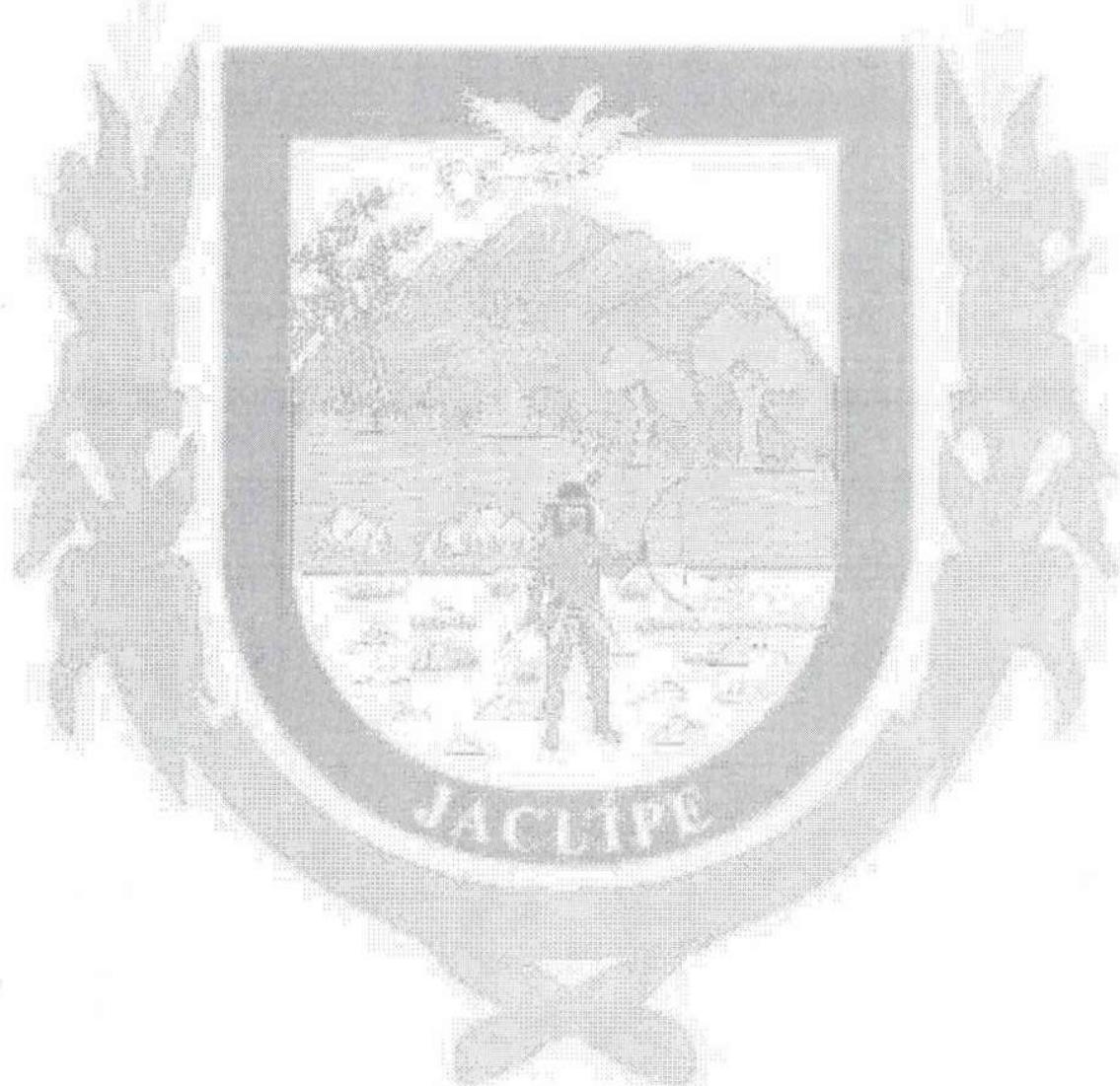
Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27





Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010424/2024 – Processo nº 010424/2024 – Dispensa de Licitação 010424/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, Art. 75, Inc. I – Contratado (a): **MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.676.452/0001-77– Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para a câmara municipal de Jacuípe – AL – Valor global: R\$ 8.398,60 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Câmara em 19/01/2024.

Servidor responsável